



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº _____ DE 4 DE _____ DE 1961

*Aprovado em
Prefeitura de Mendes em
4/7/1961*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO

Art. 1º - É considerado Dia Santo de Guarda no Município de Mendes o dia 11 de Julho, consagrado à Santa Sidrônia.

Art. 2º - O Poder Executivo depois de sancionada esta Deliberação, comunicará à autoridade competente em matéria de trabalho para que esta produza os efeitos assegurados pela Lei 605.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua homologação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

Irineu Ferreira Alves
Prefeito Municipal